

Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROCESSO Nº 126-N

RESOLUÇÃO № 233, de 25 de novembro de 1 969. Alteração de dispositivo re gimental (eleição da Mesa).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

A Câmara Municipal de Guaratinguetá decretou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Acrescente-se, ao artigo 2º, da Resolução nº 211, de 7.XII.67 (Regimento), o seguinte:

"\$ 1º - As chapas de candidatos aos cargos da Mesos a serão encaminhadas, por escrito, ao Presidente da Câmara, até antes do início da Sessão Especial, sendo indispensávelque os candidatos assinem referido documento, como prova de que estão cientes e de acôrdo com a indicação de seu nome.".

"§ 2º - Não poderão ser votados nem eleitos os ausentes, os licenciados e os Suplentes"

Artigo 2º - O artigo 6º, da Resolução supra, passará a ter a seguinte redação:

"A Mesa da Câmara compor-se-á de um Presidente, um Vice-Presidente e dois Secretários.".

Parágrafo único - Passam a ser, somente do 2º Secretário, as atribuições objeto dos artigos 18 e 19, da citada Resolução nº 211.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu blicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e nove.

Presidente da Câmara

= Zullino Nogudira =

19 Secretario

Publicada nesta Secretaria na data supra.

= Roberto Oliveira Santos